

MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030 Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Mensagem

Encaminhamos aos nobres Edis PROJETO DE LEI Nº. 23/2021, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, que Altera o quadro constante no art. 32 do plano de cargos do magistério da Lei Ordinária nº 919/2009 de 30 de Dezembro de 2009.

Com o intuito de uma melhor organização das rotinas de trabalho em tempos de pandemia enviamos este projeto. Salientamos que não haverá aumento de valores, mas sim será diminuído um cargo de Vice-diretor de escola de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental FG 01 e acrescentado um cargo de Coordenador pedagógico FG1, por isso não será necessário o impacto financeiro.

Contamos com vossa pronta aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI

Aos 16 dias do mês de abril de 2021

JOSÉ HILÁRIO JUNGES

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030 Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº. 23/2021

TUPANDI, 16 DE ABRIL DE 2021

ALTERA O QUADRO CONSTANTE NO ART. 32 DO PLANO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO DA LEI ORDINARIA Nº 919/2009 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

Art. 1°. Fica alterado o quadro constante no artigo 32 da Lei 919/2009, diminuindo o número de cargos de vice-diretor de escola de educação infantil e series iniciais do ensino fundamental de cinco para quatro, e majorado de três para quatro o número de cargos de coordenador pedagógico, conforme segue:

Quantidade	Denominação	Código
03	Diretor de escola de educação infantil e ensino fundamental	FG 05
04	Diretor de escola de educação infantil	FG 04
04	Diretor de escola de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental	FG 03
05	Vice-diretor de escola de educação infantil e ensino fundamental	FG 02
04	Vice-diretor de escola de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental	FG 01
04	Coordenador pedagógico	CC 01/FG 01

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI

Aos 16 dias do mês de abril de 2021

Prefeito Municipal